



PORTARIA Nº 1422/2026 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024; Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representantes da Administração especialmente designados;

Considerando a necessidade de alteração da composição da equipe responsável pela gestão e fiscalização do **005/2026-SEAD/GEA**, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração com a empresa MSB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, cujo objeto é a prestação de Serviço da Solução para Experiência Total – Atendimento ao Cidadão e Colaboração Interna (PRODAP), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Portaria nº 0919/2026-GAB/SEAD, que designou os responsáveis pela gestão e fiscalização do **Contrato nº 005/2026-SEAD/GEA**, passando a composição a vigorar da seguinte forma:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Jose Emilio Bezerra Ribeiro Neto	1004133-8-01
Gestor Suplente	Felipe de Oliveira Matos	0967778-0-02
Fiscal do Contrato	João Paulo Belo da Costa	0966839-0-01
Fiscal Suplente	William de Sousa Ferreira	0101779-9- 02

Art. 2º Fica revogada a designação do servidor **Elton Martins Nobre**, matrícula nº **0102900-2-01**, para a função de Gestor do Contrato.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 0919/2026-GAB/SEAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 907220058. Cód. CRC: E71A964
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 17/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

